



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAINEL EM METALON COM LONA FRONT 440G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	250
2	BANNER EM LONA 440 G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	500
3	BANNER TAMANHO 500X300 CM EM LONA 440 G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFIC E ACAAMENTO EM ILHÓS	UND	50
4	FAIXA TAMANHO EM LONA 440G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	100
5	ADESIVO COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	200
6	ADESIVO COM RECORTE COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	150
7	PVC + ADESIVO COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	250
8	LONA FORNT 440 G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	250

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

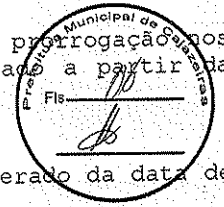
5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



## 6.0. DOS PRAZOS

6.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

## 7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

## 8.0. DO PAGAMENTO

8.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

## 9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

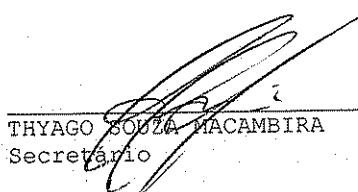
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

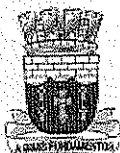
9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

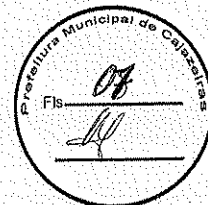
9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 12 de Junho de 2018.

  
THYAGO SOUZA MACAMBIRA  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2018.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PAINEL EM METALON COM LONA FRONT 440G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	250	110,00	27.500,00
2	BANNER EM LONA 440 G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	500	56,80	28.400,00
3	BANNER TAMANHO 500X300 CM EM LONA 440 G. COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFIC E ACAAMENTO EM ILHÓS	UND	50	708,00	35.400,00
4	FAIXA TAMANHO EM LONA 440G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	100	93,80	9.380,00
5	ADESIVO COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	200	53,00	10.600,00
6	ADESIVO COM RECORTE COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	250	60,00	15.000,00
7	PVC + ADESIVO COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	150	106,00	15.900,00
8	LONA FORNT 440 G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRAFICA	M <sup>2</sup>	250	54,00	13.500,00
Total					155.680,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 155.680,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

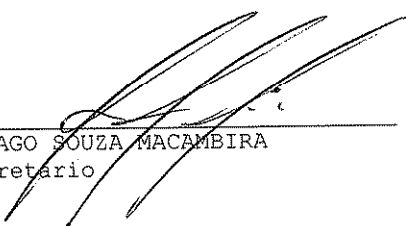
Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos pelo periodo de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 12 de Junho de 2018.

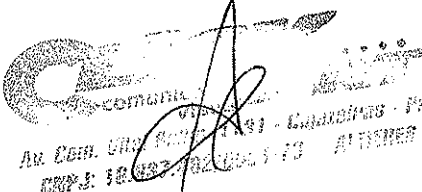
  
THYAGO SOUZA MACAMBIRA  
Secretario

## PESQUISA DE PREÇOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PAINEL EM METALON COM LONA FRONT 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	200	150,00	30.000,00
2	BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	200	70,00	14.000,00
3	BANNER TAMANHO 500X300 CM EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM ILHÓIS	UND	20	750,00	15.000,00
4	FAIXA EM LONA FRONT 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	50	130,00	6.500,00
5	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	100	65,00	6.500,00
6	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE	M²	100	75,00	7.500,00
7	PVC + ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	50	120,00	6.000,00
8	LONA FRONT 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	100	65,00	6.500,00

TOTAL R\$ 92.000,00

*Alta de Silva*



Altibrescz Comunicação Visual  
Av. Com. Vital Rolim, 1131 - Cajazeiras - PB  
CNPJ: 16.837.482/0001-79

## PESQUISA DE PREÇOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PAINEL EM METALON COM LONA FRONT 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	200	140,00	28.000,00
2	BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	200	65,00	13.000,00
3	BANNER TAMANHO 500X300 CM EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM ILHÓIS	UND	20	750,00	15.000,00
4	FAIXA EM LONA FRONT 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	50	130,00	6.500,00
5	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	100	65,00	6.500,00
6	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE	M²	100	75,00	7.500,00
7	PVC + ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	50	115,00	5.750,00
8	LONA FRONT 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	100	65,00	6.500,00

TOTAL R\$ 88.750,00

*George Emerson Leite Carolino*

GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO  
11.663.562/0001-31  
R Felismino Coelho, 126, Terço Centr.  
Cajazeiras-PB. CEP 58960-000



**ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME**

Confeção de Placas em Bronze, Alumínio e Aço Inox, para Formaturas, Inaugurações, Placas Luminosa, Letreiros, Outdoors, Banners, Retratos p/ Túmulos, Impressão de Calendários e Outros.

**CNPJ: 24.238.631/0001-01**

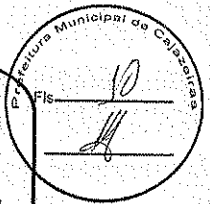
**Insc. Est.: 16.268.079-1**

**Travessa Enéas Bezerra nº 115 - Sala C**

**Fone (83) 3531.4792**

**CEP: 58.900-000**


**Cajazeiras - Paraíba**



## PESQUISA DE PREÇOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PANEL EM METALON COM LONA FRONT 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	200	150,00	30.000,00
2	BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	200	70,00	14.000,00
3	BANNER TAMANHO 500X300 CM EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM ILHÓIS	UND	20	800,00	16.000,00
4	FAIXA EM LONA FRONT 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	50	130,00	6.500,00
5	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	100	65,00	6.500,00
6	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE	M²	100	75,00	7.500,00
7	PVC + ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	50	120,00	6.000,00
8	LONA FRONT 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	100	65,00	6.500,00

**TOTAL R\$ 93.000,00**

  
**ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME**  
**CNPJ: 24.238.631/0001-01**  
Travessa Enéas Bezerra nº 115 - Sala C  
CEP: 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba

# ARTPRINT

ADRIANA FERREIRA PINHEIRO-ME  
CNPJ 18.520.987/0001-30  
INSC. EST. 16.219.448-0  
INSC. MUN. 50947-7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PAINEL EM METALON COM LONA FRONT 440G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOCRÁFICA	M <sup>2</sup>	200	75,00	15.000,00
2	BANNER EM LONA 440g COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOCRÁFICA	M <sup>2</sup>	500	44,00	22.000,00
3	BANNER TAMANHO 500X300 CM EM LONA 440g COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOCRÁFICA E ACABAMENTO EM ILHOS	UND	50	690,00	34.500,00
4	FAIXA TAMANHO EM LONA 440g COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOCRÁFICA	M <sup>2</sup>	100	44,00	4.400,00
5	ADESIVO COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOCRÁFICA	M <sup>2</sup>	200	35,00	7.000,00
6	ADESIVO COM RECORTE COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOCRÁFICA	M <sup>2</sup>	250	40,00	10.000,00
7	PVC + ADESIVO COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOCRÁFICA	M <sup>2</sup>	150	95,00	14.250,00
8	LONA FRONT 440g COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOCRÁFICA	M <sup>2</sup>	250	40,00	10.000,00
				Total	177.150,00

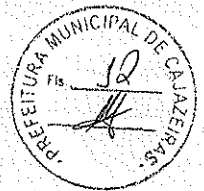
O valor total é equivalente a R\$ 177.150,00 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta reais)

Cajazeiras - PB, 18 de Junho de 2018.

CNPJ: 18.520.987/0001-30

Nome: *Adriana Ferreira Pinheiro*  
ADRIANA FERREIRA PINHEIRO-ME  
Cargo: PROPRIETÁRIA

ADRIANA FERREIRA PINHEIRO  
CNPJ: 18.520.987/0001-30  
Rua Ten. Arsênio Ararura, 151 - C  
1º Andar - Sala 02 - Cajazeiras - PB



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PAINEL EM METALON COM LONA FRONT 440G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRÁFICA	M <sup>2</sup>	250	35,00	8.750,00
2	BANNER EM LONA 440 G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRÁFICA	M <sup>2</sup>	500	35,00	17.500,00
3	BANNER TAMANHO 500X300 CM EM LONA 440 G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRÁFICA E ACAAMENTO EM ILHÓS	UND	50	550,00	27.500,00
4	FAIXA TAMANHO EM LONA 440G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRÁFICA	M <sup>2</sup>	100	35,00	3.500,00
5	ADESIVO COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRÁFICA	M <sup>2</sup>	200	35,00	7.000,00
6	ADESIVO COM RECORTE COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRÁFICA	M <sup>2</sup>	250	35,00	8.750,00
7	PVC + ADESIVO COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRÁFICA	M <sup>2</sup>	150	80,00	12.000,00
8	LONA FRONT 440 G COM IMPRESSÃO EM QUALIDADE FOTOGRÁFICA	M <sup>2</sup>	250	35,00	8.750,00
				<b>Total</b>	<b>93.750,00</b>

O valor total é equivalente a R\$ 93.750,00 (Noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).  
Validade: 90 dias.

Cajazeiras - PB, 18 de junho de 2018.

  
SHIRLANIA BATISTA DA SILVA  
CNPJ: 23.784.117/0001-09

**CMYK**  
**COMUNICAÇÃO DIGITAL**  
**SHIRLANIA BATISTA DA SILVA**  
**83 9.9124-9162 9.9160-7042**  
**CNPJ: 23.784.117/0001-09**